

Registrado em no. 21
Fls. 120
10/7/67



=LEI Nº 398=

Autoriza recebimento de doação de terrenos.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do sr. José Waldir Leite, as seguintes áreas de terrenos em Roça Grande:-

1º - onde está situado o cemitério da vila de Roça Grande, / parte de cima do córrego que margeia a vila, lugar denominado "Pasto das Éguas", medindo 20 x 25 metros ou sejam 500 metros quadrados.

2º - a praça existente nos fundos da igreja, com a área total de 1.057,08 mts.2, sendo 29,80 na divisa com terreno a ser doado ao/ Clube Roça Grande para sua sede social; 44,40 metros pelo lado direi- to e 16 metros pelo fundo, divisando com propriedades de José Gari - baldi Lobuglio e 48 metros divisando com a estrada pública para Araci.

Art. 2º - A doação se fará sem onus para a Prefeitura, a não/ ser as despesas de Cartório.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 10 (dez) dias do mês de julho de 1967.

Waldemar Elv. de A.

-Prefeito Municipal-